



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

28 fevereiro 23

Edição nº 123

Página 1 de 2

SUMÁRIO

ESPORTES | Edital de Chamamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330



ESPORTES | Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDA DURANTE O CAMPEONATO COPA COMÉRCIO DE FUTSAL

Art. 1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da divisão de Esporte, convoca os interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios e bebidas durante todos os jogos do campeonato Copa Comércio de Futsal, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2. O presente edital tem por característica regulamentar a exploração de barracas durante os Jogos do Campeonato, por meio de cadastramento, sendo OBRIGATÓRIA a presença em todos os jogos.

Art. 3. Anulam-se, assim, quaisquer considerações anteriores a esta publicação com relação à exploração de barracas durante os Jogos do Campeonato.

Art. 4. A escolha das barracas autorizadas será realizada por ordem de inscrição.

Art. 5. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: <https://forms.gle/Qpenuys39qyMSkrS8> a partir das 09h, do dia 01 de março de 2023 com encerramento às 16:00h do dia 03 de março.

Art. 6. A exploração das barracas terá o custo de R\$79,50 a diária, referente à taxa de uso de solo da prefeitura, totalizando o montante de R\$2.623,50 pelo período, a ser pago em taxa única, até o início do evento.

Art. 7. Serão autorizadas até 05 barracas, que deverão ter disponibilidade para todos os dias dos Jogos do Campeonato, das 17h30 às 23h. Os jogos serão realizados nos dias:

Março - 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31.

Abril - 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 22.

Art. 8. O Chamamento é público e aberto à toda a população.

Art. 9. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. As barracas deverão alinhar com a Divisão de Esportes sobre a montagem e desmontagem. Será disponibilizado ponto de luz, porém a extensão elétrica e iluminação interna da barraca é de responsabilidade do responsável da barraca.

Art. 11. Será permitida apenas a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12. É terminantemente proibida a terceirização das barracas.

Art. 13. É terminantemente proibida a utilização de “anexos”, “tendas extras”, “puxadinhos” e semelhantes.

Art. 14. Todos os equipamentos necessários para o funcionamento da barraca devem permanecer dentro da própria barraca.

Art. 15. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único: O Autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 16. É proibido o uso de equipamentos de som de qualquer espécie, móveis ou fixos.

Art. 17. A segurança dos pertences de cada barraca são de responsabilidade única e exclusiva do contemplado.

Art. 18. As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela divisão de Esporte da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Jarinu, 28 de fevereiro de 2023

RENATA CABRERA DE MORAIS

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer